



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO VIRTUAL	
SEI! nº 0057941-36.2017.8.16.6000	
ORDEM DE SERVIÇO 61/2017	
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E ADOÇÃO	
Data: 29.08.2017	
EQUIPE CORRECCIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliar - DR. SERGIO LUIZ KREUZ	
Assessoria Correccional: - DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA	
Juíza Titular: LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES	
Escrivã: MARIA DA PENHA REPOSSI	

SERVIDORES - TRABALHO EFETIVO NA SECRETARIA/SECRETARIA		
Nº	NOME	CARGO
1	MARIA DA PENHA REPOSSI	Escrivã
2	LUANA YONA DUPONT PRATES RIBEIRO	Técnica Judiciária - Supervisora
3	MARCIA TIMI BUQUERA	Técnica de secretaria
4	CINTIA TIEMI MIYABUKURO	Técnica Judiciária
5	ANA PAULA PICOLO PECUCH	Técnica Judiciária
6	CLAIR TEREZINHA CONCEIÇÃO	Técnica Judiciária

Estagiários		
Nº	NOME	Atividade
1	MARIA CLAUDIA MORAES (Admissão 06/07/2016)	Estagiário - Vínculo TJ
2	NATALIA BEATRIZ PETRIN E SOUZA (Admissão 02/08/2017)	Estagiário - Vínculo TJ
3	ANA CAROLINE KRAFT BISPO (Admissão 14/08/2017)	Estagiário - Vínculo TJ

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	ANDERSON PEDRO THEODOROWIS	Técnico Judiciário - cumpridor de mandados
2	JULIANO GONSCHOROVSKI	Técnico Judiciário - cumpridor de mandados

Gabinete - Juiz Titular		
Nº	NOME	CARGO
1	PATRICIA VALERIA LOMBARDO	Assistente de Juiz
2	PRISCILA BARK PREVIDI	Assistente de Juiz
3	CAROLINA VALIATI DA ROSA	Técnica Judiciária
4	ANA FLAVIA SIQUEIRA MARZENTA LIMA	Estagiária - Graduação

Dados funcionais certificados pela secretaria.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SAIJ

Equipe Multidisciplinar		
Nº	NOME	CARGO
1	DANIEL JACCOUD RIBEIRO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICÓLOGO
2	TATHIANE CARMELLO FUKUI FRANÇA	ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICÓLOGO
3	SOLANGE IZABEL GEHLEN	TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFÂNCIA E JUVENTUDE
4	THAIS ZANOLLA	ANALISTA JUDICIÁRIO- PSICÓLOGO
5	DIANE SABOYA PITTA	TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFÂNCIA E JUVENTUDE
6	MAIRA BRANDÃO BENEDITO	ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICÓLOGO
7	RAFAELY DA SILVA DAU MIGOTO	ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICÓLOGO
8	ANA CAROLINA HORST	ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICÓLOGO
9	VILMA APARECIDA DEMORI	TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFÂNCIA E JUVENTUDE
10	RHAYANE LOURENÇO DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICÓLOGO
11	MARCELA MIKI MOREIRA CELLI	ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICÓLOGO
12	CRISTIANA REGINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFÂNCIA E JUVENTUDE
13	LAUREN KOLLING MYSZKO	ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICÓLOGO
14	ANA VALERIA VIEIRA BRANCO KREUZER	ANALISTA JUDICIÁRIO- PSICÓLOGO
15	MICHELLE ROVER BARBOSA	ANALISTA JUDICIÁRIO- PSICÓLOGO
16	MURIEL CRISTIANE MELATTI	ANALISTA JUDICIÁRIO- PSICÓLOGO

A equipe multidisciplinar atende a 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude e Adoção.

2. Infância e Juventude - área PROTETIVA

2.1. Adotandos e Adotantes

I - Registro de Adotandos: De acordo com certidão apresentada pela secretaria, atualmente a unidade apresenta **50** crianças e adolescentes disponíveis para adoção registradas na secretaria e no Cadastro Nacional de Adoção.

II - Registro de Adotantes:

Constatou-se que a unidade atualizou o cadastro dos pretendentes no Sistema PROJUDI nos termos do Ofício Circular 38/2017. Atualmente constam no PROJUDI **211** habilitados com status "aguardando oportuna indicação".

Esta atualização deve ser efetuada constantemente e sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba Data: 30/08/2017 12:09 Expira em: 60 min

Busca de Habilitações para Adoção

* Informações obrigatórias

* Comarca: Curitiba ▾ Vara: 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba ▾

Status da Habilitação: Aguardando Oportuna Indicação ⓘ Processo de Habilitação: ⓘ

Status: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR -- ▾ Nome do Pretendente: ⓘ

211 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

2.2. PROJUDI - INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI - área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>889</u>	<u>5662</u>	<u>11</u>	<u>33</u>

Constam 96 processos paralisados há mais de 30 dias.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba Data: 29/08/2017 13:32 Expira em: 60 min

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: Na secretaria Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ⓘ Em remessa, exceto processos concluídos ⓘ

* Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual: ⓘ ⓘ

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR -- ▾

Sequencial: ⓘ

96 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Constam 42 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

<u>Processo</u>	<u>Último mov.</u>	<u>Dias paralisado</u>	<u>Assunto</u>
00015738020178160188	22/04/2017	129	Adoção Nacional
00070058020178160188	01/06/2017	90	Medidas de proteção
00091570420178160188	03/07/2017	57	Abandono Material
00101902920178160188	13/07/2017	47	Adoção Nacional
00266397020168160035	31/07/2017	29	Medidas de proteção
00063296920168160188	31/07/2017	29	Adoção Nacional
00193805020168160188	01/08/2017	28	Guarda



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

00084616520178160188	01/08/2017	28	Adoção Nacional
00119033920178160188	07/08/2017	22	Abandono Intelectual
00119050920178160188	07/08/2017	22	Abandono Intelectual
00119398120178160188	07/08/2017	22	Abandono Intelectual
00119415120178160188	07/08/2017	22	Abandono Intelectual
00119848520178160188	07/08/2017	22	Abandono Intelectual
00112137820158160188	10/08/2017	20	Adoção Nacional
00155735620158160188	10/08/2017	20	Adoção Nacional
00082434220148160188	10/08/2017	20	Guarda
00215101820138160188	10/08/2017	20	Adoção Nacional
00069913320168160188	10/08/2017	20	Adoção Nacional
00029100520158160179	10/08/2017	19	Saúde
00099590220178160188	11/08/2017	18	Medidas de proteção
00121614920178160188	11/08/2017	18	Abandono Intelectual
00121631920178160188	11/08/2017	18	Abandono Intelectual
00121658620178160188	11/08/2017	18	Abandono Intelectual
00121675620178160188	11/08/2017	18	Abandono Intelectual
00121692620178160188	11/08/2017	18	Abandono Intelectual
00121805520178160188	11/08/2017	18	Abandono Intelectual
00121831020178160188	11/08/2017	18	Abandono Intelectual
00121849220178160188	11/08/2017	18	Adoção de Criança
00121857720178160188	14/08/2017	15	Abandono Material
00124983820178160188	15/08/2017	14	Abandono Intelectual
00023656820168160188	21/08/2017	8	Adoção de Criança
00052407420178160188	21/08/2017	8	Antecipação de Tutela / Tutela Específica
00025498720178160188	21/08/2017	8	Adoção de Criança
00178622520168160188	21/08/2017	8	Maus Tratos
00062494220158160188	21/08/2017	8	Abandono Intelectual
00181449720158160188	21/08/2017	8	Abandono Intelectual
00111687420158160188	21/08/2017	8	Medidas de proteção
00116140920178160188	21/08/2017	8	Adoção Nacional
00063395120158160026	21/08/2017	8	Medidas de proteção
00020616920168160188	21/08/2017	8	Abandono Intelectual
00127539320178160188	21/08/2017	8	Abandono Intelectual



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

00048573820138160188

23/08/2017

6 Adoção Nacional

Constatou-se que grande parte dos processos paralisados em secretaria encontram-se em grau recursal sem a movimentação processual correlata.

A secretaria justificou tal situação no fato de que algumas Câmaras de competência cível, que julgam as ações de Obrigação de Fazer (ex. Vaga em creche), não utilizam processo eletrônico. Assim, os recursos são enviados em meio físico (CD-ROM) e o processo permanece ativo na origem.

De fato, o Departamento de Tecnologia da Informação - DTIC informou do problema técnico que a unidade apresenta por ter seus processos remetidos em grau recursal à Câmaras diferentes do Tribunal de Justiça que trabalham em meio Eletrônico (PROJUDI) e em meio físico. Esta dicotomia na forma de recebimento do processo na instância recursal inviabiliza a remessa dos processos, via PROJUDI, às Câmaras que operam em meio físico.

2.3. PROCESSOS REMETIDOS

- **8** ao distribuidor, remessa mais antiga com data de 17.08.2017. **REGULARIZAR.**
- **192** ao Apoio Especializado, remessa mais antiga com data de 29.03.2017 (Processo 0002371-41.2017.8.16.0188). **REGULARIZAR.**
- **78** ao Ministério Público, remessa mais antiga com data de 12.07.2017. **REGULARIZAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.4. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Situação regular.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Processos Citações e Intimações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba Data: 20/08/2017 12:04 Expira em: 57 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Com Urgência	Para expedir	Para informar retorno - AIR Digital	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 1	Intimações: 7	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0		Notificações: 2
Intimações: 0	Intimações: 0		Intimações: 7
Intimações para Portais: 0	Intimações para Portais: 0		Intimações para Portais: 0

- Constam **07** intimações para análise de decurso de prazo, a mais antiga com data de 25.08.2017.

2.5. ANÁLISE DE JUNTADA

Situação Regular.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Processos Citações e Intimações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba Data: 29/08/2017 17:00 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 2	Juntadas: 22
Retorno de Conclusão: 1	Retorno de Conclusão: 23
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Diligências aguardando retorno: 0

- Constam **22** (2 urgentes) juntadas pendentes de análise, a mais antiga desde 29.08.2017.

- Constam **23** (1 urgente) processos para análise de retorno de conclusão, a mais antiga desde 28.08.2017.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.6. OUTROS CUMPRIMENTOS

Cumprimento	Para conferência	Para captação	Uma única vez	Recebido pelo juiz	Decurso de Prazo
Alvará Científico	0	0	0	0	0
Carta Precatória	2	0	0	2	1
Carta Precatória - Encarado	0	0	0	0	10
Carta Precatória - Executado	0	0	0	0	0
Encargados	0	0	0	0	15
Haroldo	0	0	0	0	3
Ofício	1	0	1	2	2
Total	3	0	1	2	44

A secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos". Deverá, ainda, regularizar os processos em que há pendências de conferência e urgentes.

2.7. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Constam 10 cartas precatórias com prazo vencido. **REGULARIZAR.** A secretaria deverá efetuar a cobrança aos Juízos Deprecados das cartas precatórias enviadas e com prazo vencido.

ID	Tipos	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
16/07/17	Carta Precatória	0017526-14.2017.8.000170	000135-26.5617.1.15.0.001	14 Vara de Tribunal e de Juizados e Apoio de Curitiba - Curitiba	Vera de Tribuna e de Juizados - Sujeito Civil - Penal do Juizado - Juizado do Paraná	Prazo vencido
17/07/17	Carta Precatória	0007746-10.2017.8.000170	000714-73.5617.1.15.0.001	14 Vara de Tribunal e de Juizados e Apoio de Curitiba - Curitiba	Vera de Tribuna e de Juizados - Sujeito Civil - Materiais - Materiais	Prazo vencido
16/07/17	Carta Precatória	0017654-08.2017.8.000170	001485-74.5617.1.15.0.001	14 Vara de Tribunal e de Juizados e Apoio de Curitiba - Curitiba	Vera de Tribuna e de Juizados - Sujeito Civil - Boleias - Boleias	Prazo vencido
17/07/17	Carta Precatória	0007146-10.2017.8.000170	000705-71.5617.1.15.0.001	14 Vara de Tribunal e de Juizados e Apoio de Curitiba - Curitiba	Vera de Tribuna e de Juizados - Sujeito Civil - Causas - Causas	Prazo vencido
17/07/17	Carta Precatória	0007044-05.2017.8.000170	000704-05.5617.1.15.0.001	14 Vara de Tribunal e de Juizados e Apoio de Curitiba - Curitiba	Vera de Tribuna e de Juizados - Sujeito Civil - Causas - Causas	Prazo vencido
17/07/17	Carta Precatória	0007374-03.2017.8.000170	000714-74.5617.1.15.0.001	14 Vara de Tribunal e de Juizados e Apoio de Curitiba - Curitiba	Vera de Tribuna e de Juizados - Sujeito Civil - Causas - Causas	Prazo vencido
17/07/17	Carta Precatória	0007044-05.2017.8.000170	000704-05.5617.1.15.0.001	14 Vara de Tribunal e de Juizados e Apoio de Curitiba - Curitiba	Vera de Tribuna e de Juizados - Sujeito Civil - Causas - Causas	Prazo vencido
17/07/17	Carta Precatória	0007375-05.2017.8.000170	001445-74.5617.1.15.0.001	14 Vara de Tribunal e de Juizados e Apoio de Curitiba - Curitiba	Vera de Tribuna e de Juizados - Sujeito Civil - Tribais - Tribais	Prazo vencido
17/07/17	Carta Precatória	0007376-04.2017.8.000170	000734-74.5617.1.15.0.001	14 Vara de Tribunal e de Juizados e Apoio de Curitiba - Curitiba	Vera de Tribuna e de Juizados - Sujeito Civil - Boleias - Boleias	Prazo vencido
17/07/17	Carta Precatória	0007056-05.2017.8.000170	000714-74.5617.1.15.0.001	14 Vara de Tribunal e de Juizados e Apoio de Curitiba - Curitiba	Vera de Tribuna e de Juizados - Sujeito Civil - Causas - Causas	Prazo vencido

2. RECEBIDAS: Consta 1 Carta Precatória com prazo vencido. **REGULARIZAR.**

ID	Tipos	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
12/07/17	Carta Precatória	0007011-08.2017.8.000170	000701-01.2017.8.000170	Vera de Tribuna e de Juizados - Sujeito Civil - Processo - Processo	Vera de Tribuna e de Juizados e Apoio de Curitiba - Curitiba	Prazo vencido



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.8. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

- Constatam **35** processos conclusos, a remessa mais antiga com data de 22.08.2017.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba Data: 29/08/2017 17:19 Expira em: 58 min

Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado Ambos

Agrupador:

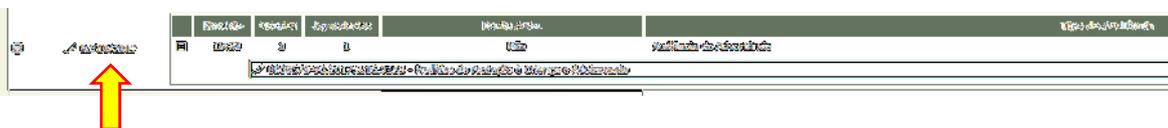
Sequencial:

35 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 

2.9. AUDIÊNCIAS

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1º.11.2014 até 30.07.2017):

- 640 audiências realizadas.
- 38 audiências canceladas.
- 48 audiências redesignadas.
- a última audiência da pauta da Comarca está designada para o dia 03.10.2017.



Número	Situação	Pessoaalidade	Responsável pela Conclusão	Sequencial
1032	1	1	1	1

2.10. MANDADOS

Constam no PROJUDI:

- Constatam **46** mandados EXPEDIDOS E NÃO LIDOS (aguardando retorno).
- A secretaria deverá informar acerca de eventual abertura de procedimento de cobrança de mandados face o decurso de prazo para cumprimento.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projedi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Tela: Processos, Consultas, Intimações, Intenções, Execuções, Juízo de Paz, Juízo de Família, Juízo de Infância, Complementos, Níveis, Execuções, Execuções, Coletores, Outros, Tribunal de Juri

Cadastre: [Dados ou Registração](#) Alteração: [1º Vara de Família e de Juízo de Paz](#) e de Adoção de Crianças Data: 20/08/2017 17:40 Duração: 50 min

Processo: Histórico Ajuda Sair

Mandados

Status: (Atualizar Status)

Processo: Sequencial de Identificação do Comprometo:

Relatório de Mandados: (Tocar)

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos Tipo: (Selecionar uma opção)

Oficial de Justiça: (Tocar)

Data de Distribuição ao Oficial: (Tocar)

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Pré-Análise: Sim Não Ambos

Situação: Total Sem IN Análise IN Análise Devolvida

45 registros(s) encontrados(s), exibindo de 1 até 20

Ordem	Expedição	Expedição	Distribuição	Realização	Assistência	Preciso	Class	Referência de	Referente a(o)	Oficial de Justiça	Prazo	Status	Urgente	Tipo de
				(Oficial)	em Aberto			Mandato	partes					Intenção
1	02/07/2017 15:07:50	14:24	25/07/2017 15:07:50	12:49		000395-10-2014.8.16.0183	Adoção	REINSCRIÇÃO	DEBORAH DE SOUZA SILVA	Juliano Gonçalves	10 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	
2	02/08/2018 15:07:50	15:45	02/08/2017 15:07:50	11:31		000136-08-2014.8.16.0188	Substituição para Adoção	REINSCRIÇÃO	LUZIANA MARI	Juliano Gonçalves	10 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	

2.11. ACOLHIMENTO

Foi apresentada certidão informando que:

- Existem **50** crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptas à adoção:

	Data de nascimento	Data do acolhimento	Número do processo
1.	19/11/2002	25/02/2013	0012825-33.2011.8.16.0013
2.	10/03/2003	27/04/2010	0022546-95.2013.8.16.0188
3.	19/08/2001	27/04/2010	0022546-95.2013.8.16.0188
4.	15/09/2000	25/02/2011	0000366-51.2014.8.16.0188
5.	28/12/1999	14/02/2014	0016071-26.2013.8.16.0188
6.	14/02/2001	26/07/2011	0003715-62.2014.8.16.0188
7.	11/08/2004	30/05/2011	0003715-62.2014.8.16.0188
8.	23/11/2001	19/03/2013	0007337-52.2014.8.16.0188
9.	06/06/2003	13/01/2012	0007337-52.2014.8.16.0188
10.	03/06/2003	12/01/2011	0004175-49.2014.8.16.0188
11.	17/04/2006	12/01/2011	0004175-49.2014.8.16.0188
12.	16/10/2003	23/09/2013	0023104-33.2014.8.16.0188
13.	08/02/2006	20/03/2013	0001847-15.2015.8.16.0188
14.	20/10/2000	12/08/2013	0004992-79.2015.8.16.0188
15.	20/06/2008	12/08/2013	0004992-79.2015.8.16.0188
16.	07/05/2004	15/05/2014	0004992-79.2015.8.16.0188
17.	27/11/2000	29/09/2014	0017946-60.2015.8.16.0188
18.	09/08/2004	02/12/2015	0017915-74.2014.8.16.0188
19.	06/04/2004	25/09/2015	0016071-26.2013.8.16.0188
20.	12/09/2001	25/09/2015	0016071-26.2013.8.16.0188
21.	13/01/2007	29/09/2015	0012801-57.2014.8.16.0188
22.	23/01/2003	29/09/2015	0012801-57.2014.8.16.0188
23.	18/06/2004	30/05/2016	0006815-25.2014.8.16.0188
24.	24/06/2000	08/07/2016	0022243-92.2011.8.16.0013
25.	20/08/2001	08/08/2016	0021723-35.2011.8.16.0013
26.	17/04/2005	18/10/2016	0015671-75.2014.8.16.0188
27.	27/05/2002	18/10/2016	0015671-75.2014.8.16.0188
28.	10/05/2008	08/12/2016	0020416-98.2014.8.16.0188
29.	03/12/2000	14/05/2015	0000285-97.2017.8.16.0188
30.	27/01/2003	14/05/2015	0000285-97.2017.8.16.0188



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

31.	13/01/2000	15/06/2015	0002007-69.2017.8.16.0188
32.	04/03/2009	27/06/2016	0006012-37.2017.8.16.0188
33.	12/10/2001	17/11/2014	0006406-44.2017.8.16.0188
34.	25/05/2008	18/04/2017	0014528-80.2016.8.16.0188
35.	20/02/2013	30/11/2015	0007958-44.2017.8.16.0188
36.	22/02/2014	02/08/2016	0009766-84.2017.8.16.0188
37.	26/12/2003	05/07/2017	0000337-30.2016.8.16.0188
38.	17/04/2005	29/10/2012	0005182-42.2015.8.16.0188
39.	29/08/2003	02/10/2012	0013948-21.2014.8.16.0188
40.	15/03/2000	14/04/2011	0000150-04.2012.8.16.0013
41.	26/01/2004	14/04/2011	0000150-04.2012.8.16.0013
42.	22/08/2000	02/10/2012	0013948-21.2014.8.16.0188
43.	24/08/2001	26/03/2013	0005182-42.2015.8.16.0188
44.	11/11/2001	21/12/2001	0018135-72.2014.8.16.0188
45.	28/03/2009	18/08/2016	0003724-19.2017.8.16.0188
46.	08/07/2015	18/08/2016	0003724-19.2017.8.16.0188
47.	09/02/2017	28/03/2017	0002026-66.2017.8.16.0191 (SENTENCIADO / SEM TRÂNSITO EM JULGADO)
48.	09/04/2017	18/04/2017	11597-70.2017.8.16.0188
49.	13/05/2016	23/12/2016	11857-50.2017.8.16.0188
50.	27/01/2014	23/12/2016	11857-50.2017.8.16.0188

- Existem **82** crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, sem Poder Familiar destituído:

	Data de nascimento	Data do acolhimento	Número do processo
MEDIDAS DE PROTEÇÃO			
1.	07/12/2001	03/11/2004	0020300-50.2005.8.16.0013
2.	25/06/1999	14/11/2008	0024071-31.2008.8.16.0013
3.	22/09/1999	02/03/2013	0001231-40.2015.8.16.0188
4.	01/10/2002	03/02/2014	0019211-97.2015.8.16.0188
5.	03/10/2000	11/11/2015	0007819-11.2012.8.16.0013
6.	18/09/1999	24/02/2016	0002482-93.2015.8.16.0188
7.	13/01/2002	07/04/2016	0006327-02.2016.8.16.0188
8.	14/11/2000	31/05/2016	0009491-72.2016.8.16.0188
9.	16/05/2007	01/03/2016	0012634-69.2016.8.16.0188
10.	05/03/2001	27/07/2016	0011959-09.2016.8.16.0188
11.	04/03/2001	12/08/2016	0014651-78.2016.8.16.0188
12.	24/06/2000	21/11/2016	0021085-83.2016.8.16.0188
13.	09/03/2001	28/11/2016	0017142-29.2014.8.16.0188
14.	27/03/2009	21/12/2016	0022007-27.2016.8.16.0188
15.	06/04/2010	21/12/2016	0022007-27.2016.8.16.0188
16.	03/06/2002	19/10/2017	0012236-25.2016.8.16.0188
17.	17/08/2006	06/02/2017	0020045-66.2016.8.16.0188
18.	05/03/2013	06/02/2017	0020045-66.2016.8.16.0188
19.	31/12/2015	20/02/2017	0002746-42.2017.8.16.0188
20.	10/06/2011	20/02/2017	0002746-42.2017.8.16.0188
21.	18/07/2008	20/02/2017	0002746-42.2017.8.16.0188
22.	04/05/2005	13/02/2017	0019325-02.2016.8.16.0188
23.	28/10/2001	14/03/2017	0003265-17.2017.8.16.0188
24.	12/04/2013	25/04/2017	0006010-67.2017.8.16.0188
25.	12/04/2013	25/04/2017	0006010-67.2017.8.16.0188



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

26.	02/09/2012	03/05/2017	0006362-25.2017.8.16.0188
27.	06/12/2006	03/05/2017	0006362-25.2017.8.16.0188
28.	14/05/2017	16/05/2017	0002025-93.2017.8.16.0187
29.	24/06/2001	26/05/2017	0008380-19.2017.8.16.0188
30.	13/10/2016	31/05/2017	0008339-52.2017.8.16.0188
31.	05/11/2001	29/05/2017	0008381-04.2017.8.16.0188
32.	18/01/2001	10/05/2017	0005159-33.2014.8.16.0188
33.	27/03/2014	15/06/2017	0009239-35.2017.8.16.0188
34.	27/06/2000	18/06/2017	0009240-20.2017.8.16.0188
35.	14/06/2005	28/04/2017	0000485-16.2016.8.16.0067
36.	10/05/2006	18/05/2017	0010433-07.2016.8.16.0188
37.	22/05/2006	24/04/2017	0007006-65.2017.8.16.0188
38.	17/09/2001	24/04/2017	0007006-65.2017.8.16.0188
39.	30/12/2007	28/06/2017	0009896-74.2017.8.16.0188
40.	04/07/2003	28/06/2017	0010065-61.2017.8.16.0188
41.	28/11/2004	28/06/2017	0010065-61.2017.8.16.0188
42.	06/12/2000	20/07/2017	0011147-30.2017.8.16.0188
43.	06/12/2008	12/08/2017	0012855-18.2017.8.16.0188
44.	25/12/2013	12/08/2017	0012855-18.2017.8.16.0188
45.	17/11/2001	18/03/2016	0004698-90.2016.8.16.0188
46.	08/03/2003	18/03/2016	0004698-90.2016.8.16.0188
47.	26/11/2006	18/01/2017	0000611-57.2017.8.16.0188
48.	03/04/2017	03/04/2017	0018355-02.2016.8.16.0188
49.	08/12/2008	03/05/2017	0006362-25.2017.8.16.0188
50.	16/03/2010	03/05/2017	0006362-25.2017.8.16.0188
DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR - NÃO SENTENCIADO OU SEM TRANSITO EM JULGADO			
1.	27/08/2009	25/11/2014	0002060-84.2016.8.16.0188
2.	15/03/2013	25/11/2014	0002060-84.2016.8.16.0188
3.	04/06/2015	29/10/2015	0002060-84.2016.8.16.0188
4.	09/06/2011	25/11/2014	0002060-84.2016.8.16.0188
5.	06/12/2001	03/12/2015	0012007-65.2016.8.16.0188
6.	17/12/2002	03/12/2015	0012007-65.2016.8.16.0188
7.	09/08/2010	30/12/2015	0017357-34.2016.8.16.0188
8.	18/06/2007	30/12/2015	0017357-34.2016.8.16.0188
9.	24/02/2006	30/12/2015	0017357-34.2016.8.16.0188
10.	22/10/2016	27/10/2016	0019324-17.2016.8.16.0188
11.	17/07/2009	29/04/2016	0020915-14.2016.8.16.0188
12.	09/05/2012	29/04/2016	0020915-14.2016.8.16.0188
13.	18/04/2014	29/04/2016	0020915-14.2016.8.16.0188
14.	08/07/2016	11/07/2016	0021718-94.2016.8.16.0188
15.	20/09/2015	09/12/2016	0000005-29.2017.8.16.0188
16.	01/09/2008	20/07/2016	0000419-27.2017.8.16.0188
17.	07/01/2005	13/07/2016	0000419-27.2017.8.16.0188
18.	28/08/2016	14/11/2016	0002498-76.2017.8.16.0188
19.	14/03/2015	04/08/2016	0002499-61.2017.8.16.0188
20.	16/04/2003	14/02/2017	0021549-44.2015.8.16.0188
21.	11/02/2013	18/04/2016	0003264-32.2017.8.16.0188
22.	11/06/2008	07/02/2017	0001064-43.2017.8.16.0191



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

23.	10/07/2016	16/01/2017	0003472-16.2017.8.16.0188
24.	06/04/2017	02/05/2017	0005433-89.2017.8.16.0188
25.	11/04/2017	03/05/2017	0006071-25.2017.8.16.0188
26.	09/02/2017	28/03/2017	0002026-66.2017.8.16.0191
27.	24/02/2003	09/03/2016	0008325-68.2017.8.16.0188
28.	18/07/2016	23/09/2016	0009424-73.2017.8.16.0188
29.	17/05/2017	23/06/2017	0009425-58.2017.8.16.0188
30.	19/08/2012	10/11/2016	0010921-25.2017.8.16.0188
31.	11/07/2017	21/07/2017	0011132-61.2017.8.16.0188
32.	01/10/2013	13/05/2016	0007235-59.2016.8.16.0188

2.12. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS - Infância e Juventude

Processo 0026639-70.2016.8.16.0035 - Medida de Proteção

Último movimento em 31.07.2017. Despacho nos seguintes termos:

Autos n.º 0026639-70.2016.8.16.0035

Processo: 0026639-70.2016.8.16.0035
Classe Processual: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
Assunto Principal: Medidas de proteção
Valor da Causa: R\$ 100,00
Polo Ativo(s): * Ministério Público - 3. São José dos Pinhais
Polo Passivo(s): * ARISTIDES GERONIMO DA SILVA
* LUIZA PEREIRA DE AZEVEDO

1. Acolho parecer do Ministério Público (seq. 77).
2. Assim, designo o dia 12/09/2017, às 14h30min, para oitiva do Sr. Aristides e Sra. Verônica.
3. Intimem-se.

Carilibe, 31 de julho de 2017.
Ana Carolina Bartolamei Ramos
Juíza de Direito Substituta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/DE. Verifique a autenticidade em: <http://www.tjpr.jus.br/portal/autenticacao.aspx>

Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo 0002910-05.2015.8.16.0179 - SAÚDE

Último movimento em 10.08.2017. Despacho nos seguintes termos:

Classe Processual: Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Saúde
Processo nº: 0002910-05.2015.8.16.0179

Autor(s): Enzo Reis Wotroba representado(a) por Tadeu Henrique Abrão Wotroba II
Réu(s): ESTADO DO PARANA

- 1 - Expeça-se RPV, como requerido na seq. 78.
- 2 - Após, retornem ao arquivo.

Curitiba, 10 de agosto de 2017.

Lidia Munhoz Mattos Guedes

Juíza de Direito

emitido conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, Resolução do TJP nº 11.419/2006 - Identificador: PZJPA 107251 RVM4V Y83BY

Paralisação injustificada. A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.

3. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES à SECRETARIA

1. Verificou-se que a secretaria apresenta ótimo nível de organização nos processos da área protetiva da Infância e Juventude. Não se constatou número significativo de paralisações injustificadas ou atrasos no cumprimento das determinações judiciais.
2. Pelo contrário, a unidade é bem gerida e, em regra, seus processos apresentam andamento regular e é respeitada a prioridade de tramitação que a matéria demanda.
3. Há que se ressaltar, ainda, que a unidade conta com apenas 6 servidores e, recentemente, passou por sérios desfalques decorrentes de licenças (maternidade, médica e especial). Mesmo assim, não foram verificados atrasos substanciais, o que confirma a boa situação processual da 1ª Vara da Infância e Juventude e Adoção da Capital.
4. Desse modo, esses bons índices alcançados pela secretaria demonstram a dedicação dos servidores da 1ª Vara da Infância e Juventude e Adoção, em especial da escrivã MARIA DA PENHA REPOSSI.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5. A secretaria deverá sempre se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Esses processos não podem permanecer paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

4. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. **Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.**

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

- a) a magistrada deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza.
- b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual 'CUMPRIMENTO DE SENTENÇA' (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).
- c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

- d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.
- e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.
- f) Determina-se que a magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Recomenda-se, ainda, que a magistrada determine, excepcionalmente, a suspensão dos processos que aguardam julgamento de apelação em Câmara recursal que opera em meio físico. Tal providência deve ser provisória até que o Departamento de Tecnologia da Informação - DTIC promova as alterações no Sistema que permitam a remessa eletrônica de todos os processos da Unidade.

5. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Magistrada, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

6. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Seção de Correições e Inspeções desta Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC).
2. Ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos para que proceda a anotação do elogio funcional constante nos itens 3.1 a 3.4 desta ata nos assentos funcionais da servidora Maria da Penha Reossi.

6. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Sérgio Luiz Kreuz, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Danilo Henrique de Oliveira.

Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça